



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 09 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, referentes ao exercício de 1986.

O VEREADOR ADMIR FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.---

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º) É aprovada, segundo Parecer datado de 26 de Janeiro de 1989 (Processo TC-12347/026/87) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-039/92 da Câmara Municipal, a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1986.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 09 de Junho de 1992


ADMIR FALSETTI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra


FERNANDO DE SELKAS PEREIRA
Diretor de Secretaria